

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PLANO DE INTEGRIDADE DA SEAP

SEAP
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel

CHEFE DE GABINETE

Rafael Cássio do Val

SUBSECRETÁRIO GERAL

Igor Bicaco João

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Leonardo Silveira Franceschin

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexander de Carvalho Maia

SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

Lúcio Flávio Correia Alves

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL

Rogério Ferreira da Rocha

CORREGEDORA GERAL

Roseli Félix Vieira Costa

Rio de Janeiro

2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

MENSAGEM DE COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A alta gestão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária não poderia ficar inerte as políticas e ações destinadas à prevenção e combate a fraude, desvios de conduta, corrupção, conflito de interesses e nepotismo, que estão sendo adotadas em âmbito nacional e internacional através da promoção e fomento a cultura de integridade.

Por isso, em cumprimento ao Decreto n.º 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, considerado o Marco da Integridade Pública no Estado do Rio de Janeiro e também a Resolução CGE n.º 124 de 04 de fevereiro de 2022, foi publicada a Resolução SEAP n.º 947 de 05 de julho de 2022 que instituiu grupo de trabalho destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, elaborando ao final o Plano de Integridade específico da SEAP.

Assim, dando continuidade ao fomento à cultura de integridade na SEAP, apresentamos a vocês servidores e colaboradores, o nosso Plano de Integridade, parte significativa das nossas ações, esclarecendo que a adesão de todos ao Programa de Integridade é muitíssimo importante para a consolidação da cultura de integridade na SEAP.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

SUMÁRIO

1. Introdução -----	6
2. Informações sobre a SEAP -----	7
2.1. Estrutura Básica Organizacional da SEAP -----	9
3. Instâncias de Integridade na Estrutura Básica Organizacional da SEAP -----	10
3.1. Unidade de Controle Interno -----	10
3.2. Ouvidoria -----	11
3.3. Corregedoria Geral -----	12
3.4. Assessoria de Integridade Pública -----	13
4. Planejamento Estratégico -----	14
4.1. Missão, Visão de Futuro, Princípios, Crença e Valores -----	14
4.2. Objetivos Estratégicos -----	16
5. Processo de Implementação do Programa de Integridade Pública na SEAP -----	18
5.1. Fases do Programa de Integridade -----	19
6. Programa de Integridade na SEAP -----	20
6.1. Eixos do Programa de Integridade -----	20
6.2. Comprometimento e Apoio da Alta Administração -----	21
6.3. Gestão e Tratamento de Riscos à Integridade -----	22
6.3.1. Matriz de Riscos (Matriz de Probabilidade e Impacto) -----	23
6.3.2. Matriz de Priorização (Matriz GUT) -----	24
6.4. Monitoramento Permanente e Sistemático -----	27

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

6.5. Averiguação da Existência de Instrumentos de Integridade na SEAP -----	27
6.6. Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da SEAP -----	28
6.7. Comissão de Ética e de Conduta Profissional (Comissão de Ética Setorial) -----	28
6.8. Plano de Ação e Medidas Institucionais -----	29
6.9. Plano de Comunicação e Capacitação Continuada -----	29
6.10. Canal de Denúncias -----	31
7. Referencial Teórico-Normativo relativo à Integridade -----	33

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), órgão da Administração Direta, tem envidado esforços para a afirmação de novas diretrizes e estratégias que tenham como objetivo a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção, irregularidades, conflitos de interesses, nepotismo, fraudes e desvios éticos e de conduta.

Neste sentido, a SEAP em observância às normas legais existentes, em especial à publicação do Decreto Estadual n.º 46.745 de 22 de agosto de 2019, denominado Marco da Integridade Pública no Estado, que tem como finalidade precípua a instituição do Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro, essencial para a construção e difusão da cultura de integridade pública, sendo a Integridade Pública um princípio para estear a boa governança pública na SEAP.

Corolário do programa de integridade pública instituído nos órgãos públicos é o Plano de Integridade Pública que terá como fim especial a coordenação com o objetivo de conformar todos os atos e processos administrativos aos fundamentos éticos, bem como às normas legais vigentes, configurando uma atividade permanente e sistemática de análise, com vistas ao aprimoramento dos processos, tratando e identificando os possíveis riscos à integridade, adotando, quando houver a necessidade, medidas para mitigar ou mesmo acabar com os riscos, acaso existentes.

Neste sentido, apresentamos as principais ações de políticas públicas e normas que na SEAP estão direcionadas ao apoio do Programa de Integridade da Secretaria, que resultará no Plano de Integridade, instrumento voltado para o incremento de um ambiente organizacional ético, responsável, com a adesão e participação efetiva de todos os seus servidores e colaboradores, fazendo com que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária se torne um referencial em Integridade Pública.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

2. INFORMAÇÕES SOBRE A SEAP

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), órgão da Administração direta, foi criada através do Decreto Estadual n.º 32.621, de 01 Janeiro de 2003 e resultou da absorção de acervo patrimonial, de pessoal, bem como das dotações orçamentárias e competências dos órgãos da estrutura até então existentes, em especial, do extinto Departamento do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro – DESIPE.

A SEAP passou por algumas alterações em sua estrutura, a mais recente ocorreu em Dezembro de 2022, por força do Decreto Nº 48.279, de 19 de Dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ N.º 235, de 20 de Dezembro de 2022, que alterou e consolidou, sem aumento de despesas, a Estrutura Básica Organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, que passou a vigorar de acordo com o anexo I, do referido decreto.

Com a mudança ocorrida na Estrutura Organizacional, encontra-se em processo de alteração o Regimento Interno da SEAP, anteriormente regulamentado pela Resolução SEAP Nº 920 de 31 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, em 04 de Abril de 2022.

Para embasar o processo decisório e de gestão na SEAP, os seguintes órgãos integram a sua Estrutura Básica Organizacional: o Gabinete da Secretária – GABSEC, a Subsecretaria Geral – SUBGERAL, a Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário - SUBISPEN, a Subsecretaria de Administração - SUBADM, a Subsecretaria de Tratamento Penitenciário - SUBTP e a Subsecretaria de Gestão Operacional - SUBOP, todos com atribuições específicas.

A SEAP conta ainda com Órgãos que exercem funções próprias de Controle Interno, como a Unidade de Controle Interno – SEAP/UNICI, a Ouvidoria – SEAP/OUVI, a Corregedoria Geral – SEAP/CORREG e a Assessoria de Integridade Pública – SEAP/ASSIP, órgãos também chamados de instâncias de integridade.

Também integram a Estrutura Básica Organizacional da SEAP, o Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Superior de Administração Penitenciária, que são órgãos colegiados e ainda como ente vinculado, a Fundação Santa Cabrini, atualmente ligada à SEAP, conforme o Decreto Estadual n.º 48.103, de 30 de Maio de 2022, tendo sido transferida, sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

É importante mencionar a Lei Complementar N.º 206, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, em 22 de julho de 2022, que instituiu a Lei Orgânica da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro – LOPPERJ.

A Lei Complementar n.º 206, de 21 de julho de 2022, em seu artigo 2º, dispõe sobre os princípios norteadores da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, in verbis:

Art. 2º - São princípios que norteiam a Polícia Penal:

I - proteção dos direitos humanos e respeito à dignidade da pessoa humana;

II - atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada com os órgãos de segurança pública e defesa social;

III - legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, proporcionalidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

IV - ética profissional;

V - interatividade, integração e participação comunitária;

VI - autonomia funcional;

VII - proteção e valorização dos servidores integrantes da Polícia Penal;

VIII - promoção de produção de conhecimento sobre atividades atreladas à execução penal.



Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

2.1. ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL DA SEAP

A Estrutura Básica Organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária foi instituída e definida através do Decreto Nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022, conforme pode ser observado abaixo, em organograma resumido que obedece ao disposto:

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À SECRETÁRIA DE ESTADO

1 - Gabinete da Secretária

1.1 - Chefia de Gabinete

1.2 - Subsecretaria Geral

1.3 - Assessoria Jurídica

1.4 - Assessoria Especial

1.5 - Assessoria de Comunicação Social

1.6 - Assessoria de Integridade Pública

1.7 - Unidade de Controle Interno

1.8 - Ouvidoria

II - ÓRGÃO DE INTELIGÊNCIA

1 - Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário

III – ÓRGÃO DE CORREIÇÃO

1 - Corregedoria Geral

IV – ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

1 - Subsecretaria de Administração

V – ÓRGÃOS DA ATIVIDADE-FIM

1 - Subsecretaria de Tratamento Penitenciário

2 - Subsecretaria de Gestão Operacional

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

1 - Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro – CPERJ

2 - Conselho Superior de Administração Penitenciária

VII - ENTE VINCULADO

1 - Fundação Santa Cabrini - FSC

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

3. Instâncias de Integridade na Estrutura Básica Organizacional da SEAP

3.1 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno, a cargo de um Assessor-Chefe, tem como missão o exercício e fomento do Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

Segundo o Decreto Estadual N.º 48.279/2022, a Unidade de Controle Interno da SEAP, exerce atribuições de controle interno orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e operacional, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A UNICI possui ainda atribuições para auditar e avaliar os controles internos, a instauração e apuração das sindicâncias patrimoniais, por meio de relatórios conclusivos quanto aos trabalhos realizados, onde deverão ser mencionadas, caso ocorram, as falhas encontradas, as recomendações feitas visando corrigir os fatos apontados, bem como as ações já implementadas.

Também avalia os resultados quantitativos e qualitativos da gestão adotando como referência o desempenho dos respectivos agentes na execução dos programas, projetos e atividades governamentais sob sua responsabilidade, sendo exercida mediante a utilização dos procedimentos usuais de auditoria, além de outros procedimentos previstos em lei ou definidos pelos órgãos de controle externo.

A Unidade de Controle Interno cabe elaborar relatórios e pareceres de auditoria, opinando pela regularidade ou irregularidade das Prestações e/ou Tomadas de Contas da Pasta, ou as instaura, quando cabível, na forma da legislação vigente, orientar e avaliar os órgãos e entidades sobre a gestão dos recursos orçamentários descentralizados, os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do Controle Interno, com vistas a identificar e avaliar os riscos operacionais, contribuindo na criação de políticas, métodos e procedimentos de forma a garantir, com razoável segurança, os objetivos organizacionais, orientar também os responsáveis por contratos e convênios sobre o seu devido acompanhamento, elaboração de controles internos administrativos, e a gestão e guarda de documentos obrigatórios no âmbito de seus respectivos órgãos.

Compete ainda, a Unidade de Controle Interno, prestar o apoio técnico ao controle externo em consonância com as normativas e vinculações da Controladoria Geral do Estado - CGE, Auditoria Geral do Estado - AGE e Tribunal de Contas do Estado – TCE, fomentando boas práticas organizacionais, de controle social, transparência da gestão, prevenção e combate à fraude e à corrupção.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

A expressão “controle interno” ou “controles internos”, utilizada nesta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, refere-se a uma série de rotinas, atividades, planos, métodos, regras, diretrizes e procedimentos integrados que permeiam toda a infraestrutura da instituição, destinados a oferecer segurança à execução das atividades e assegurar que os objetivos operacionais, táticos e estratégicos sejam alcançados, dentro das Três Linhas de Defesa.

De acordo com o The Institute of Internal Auditors - IIA (2013, p.4), “o modelo de Três Linhas de Defesa é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais.

O modelo apresenta um novo ponto de vista sobre as operações, ajudando a garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos, e é aplicável a qualquer organização - não importando seu tamanho ou complexidade. Mesmo em “empresas” em que não haja uma estrutura ou sistema formal de gerenciamento de riscos, o modelo de Três Linhas de Defesa pode melhorar a clareza dos riscos e controles e ajudar a aumentar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos.

Trata-se, portanto, de um modelo simples, porém efetivo, para o esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais no gerenciamento de riscos e controle e que promove melhoria considerável para a instituição.

Ao controle interno, portanto, cabe auxiliar a instituição a alcançar objetivos importantes para sustentar e melhorar o desempenho das atividades, reduzindo a níveis aceitáveis os riscos, apoiando a Alta Administração no processo de tomada de decisão e de governança. Por isso, as instituições que possuem robustos controles internos têm potencial de obter melhores resultados. Contudo, não se pode perder de vista que esses instrumentos devem ser planejados e implementados, considerando o porte e a complexidade das atividades desenvolvidas, conjugando-se benefícios e respectivos custos de manutenção/extinção.

3.2 OUVIDORIA

A Ouvidoria, a cargo de um Ouvidor, foi criada através do Decreto Estadual n.º 33.164 de maio de 2003, integrando a estrutura organizacional da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária. Tendo como atribuição o assessoramento à gestão no fomento ao controle social e a participação popular através do recebimento, registro e tratamento de manifestações da população, como solicitações, sugestões, reclamações, elogios e denúncias contra atos arbitrários, ilegais e de improbidade praticados por servidores públicos do Sistema Penitenciário. Tendo como valores confiança, sigilo, ética, prudência, modéstia, perseverança, transparência, fidelidade, humanização, respeito, comprometimento e equidade.

Segundo a Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, a Ouvidoria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, encontra-se diretamente subordinada a titular da Pasta e tecnicamente subordinada à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

3.3 CORREGEDORIA GERAL

Em 13 de janeiro de 2003, o Decreto Estadual n.º 32.621 foi alterado através do Decreto Estadual n.º 32.654, estabelecendo a estrutura básica do Poder Executivo, acrescentado cargos na estrutura da SEAP, sendo um deles o de Corregedor. Em 18 de novembro de 2019, a Corregedoria passou a ser denominada como Corregedoria Geral por força do Decreto Estadual n.º 46.832/2019, alterando a estrutura básica organizacional da SEAP, ficando o órgão Correcional subordinado ao Subsecretário Geral.

Com a edição do Decreto Estadual n.º 47.926, de 19 de janeiro de 2022, a Corregedoria Geral voltou a ser subordinada diretamente à Secretária de Estado de Administração Penitenciária e a Assessoria de Inquérito Administrativo da Subsecretaria Geral passou a ser denominada Superintendência das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, da Corregedoria Geral, que não foi alterado com a publicação do Decreto Estadual n.º 48.279, de 19 de Dezembro de 2022, mantendo-se como Órgão de Assistência Direta e Imediata a Secretária de Estado.

A Corregedoria Geral, a cargo de uma Corregedora Geral, símbolo SA, auxiliada por um Subcorregedor, símbolo DAS-8, tem por objetivo a prevenção, correção e apuração das irregularidades praticadas por agentes públicos na esfera administrativa da SEAP, por meio da instauração e condução de procedimentos correcionais, utilizando como instrumento a investigação disciplinar, a inspeção, os procedimentos administrativos e a sindicância para apurar eventuais transgressões disciplinares atribuídas aos servidores da Pasta, independentemente da função ou cargo de confiança ocupado. Além das atribuições mencionadas acima, vale destacar outras, como:

- Coordenar, distribuir e supervisionar todos os procedimentos relacionados à apuração sumária de responsabilidade, realizando correições e inspeções;
- Instaurar Sindicâncias em face de servidores, de ofício ou por provocação;
- Avocar as Sindicâncias instauradas nas unidades prisionais e administrativas, quando houver necessidade ou em casos de grande repercussão e notoriedade;
- Propor a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos casos que retratam assuntos de natureza grave, isto é, sindicâncias com proposição de suspensão por período superior a 30 dias e também nos casos em que ocorrerem prisão em flagrante ou oferecimento de denúncia em desfavor de servidor da SEAP ou for constatado o abandono de cargo ou função por servidor da SEAP;
- Identificar, nas ocorrências de infrações penais imputadas a servidores, a existência de violações disciplinares no âmbito administrativo;

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

- Controlar e fiscalizar os procedimentos de sindicâncias instaurados nas unidades prisionais e administrativas.

3.4. ASSESSORIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

O marco histórico da Integridade Pública no Estado do Rio de Janeiro foi à publicação do **Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019**, que instituiu o **Programa de Integridade Pública** no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro é considerado o **MARCO LEGAL** para a Integridade Pública no Estado, tendo como objetivo o fomento e a disseminação da cultura de integridade para os Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações integrantes da Administração Pública Estadual.

O Decreto em questão conceituou como risco para a Integridade as vulnerabilidades que possam favorecer ou facilitar a ocorrência da prática de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, riscos que deverão ser identificados e tratados, evitando assim, qualquer desconformidade.

O Decreto Estadual n.º 46.745/2019 também definiu cinco desconformidades a serem tratadas pela integridade: **atos de corrupção, conflitos de interesse, desvios de conduta, fraudes e nepotismo.**

No âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, a Assessoria de Integridade Pública foi criada pelo **Decreto Estadual n.º 47.571, de 16 de Abril de 2021**, inicialmente subordinada a Subsecretaria de Administração, momento em que foi estruturada através da **Resolução SEAP n.º 881, 17 de Junho de 2019**, com subordinação a Subsecretaria de Administração da SEAP.

A Assessoria de Integridade Pública, a cargo de um Assessor-Chefe, como Unidade de Gestão de Integridade na SEAP foi criada em observância ao conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, bem como para fomentar a cultura de integridade na SEAP, e como órgão de assessoramento direto e imediato à Secretária de Estado, sendo responsável por sugerir a criação e adoção de arranjos institucionais que visam nortear as políticas públicas, em especial de integridade pública na Pasta.

Em Janeiro de 2022, através do **Decreto n.º 47.926, de 19 de Janeiro de 2022**, a **Assessoria de Integridade Pública** passou a integrar os órgãos de Assistência Direta e Imediata à Secretária de Estado de Administração Penitenciária.

Em 12 de Julho de 2022, foi publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a **Resolução SEAP n.º 947/2022**, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a elaborar o Plano de Integridade Pública específico da SEAP, resultado do notório comprometimento e apoio da

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

alta administração, um dos eixos do Programa de Integridade Pública, conforme artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 46.745, de 22 de agosto de 2019.

No mesmo ano, em Dezembro de 2022 foi publicado o **Decreto Estadual n.º 48.279, de 19 de Dezembro de 2022**, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, que manteve a Assessoria de Integridade Pública como Órgão de Assistência Direta e Imediata a Secretária de Estado.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária foi elaborado com alinhamento ao Plano Estratégico de Intervenção Federal do Gabinete de Intervenção Federal – GIF.

Como importante instrumento para a boa governança o Planejamento Estratégico permite ao decisor estratégico pavimentar o caminho para onde se quer chegar, encontrar as respostas de como fazer, o que é na realidade a materialização do Pensamento Estratégico que tem como objetivo a identificação do que pode ser feito.

Nesse diapasão, o Planejamento Estratégico da SEAP figura como principal ferramenta de planejamento das ações no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) abrangendo diretrizes, objetivos e metas, em conformidade com o Planejamento Estratégico de 2019-2023.

4.1. Missão, Visão de Futuro, Princípios, Crenças e Valores.

MISSÃO

Planejar, desenvolver, coordenar, executar e acompanhar as atividades pertinentes à Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, no que concerne à custódia, reeducação e reintegração do (a) interno/interna à sociedade, em conformidade com as políticas estabelecidas, promovendo, ainda, a dignidade da pessoa humana, com profissionalismo e transparência, com vistas a uma sociedade justa e democrática.

VISÃO DE FUTURO

Consolidar a SEAP como instituição de referência do ponto de vista humano, cultural, processual e organizacional, permitindo o cumprimento de sua missão por meio de políticas voltadas à segurança prisional, às necessidades dos custodiados e à humanização no cárcere, utilizando meios tecnológicos (especializados e modernos) e se valendo de uma equipe profissional capacitada e motivada.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

PRINCÍPIOS, CRENÇAS E VALORES

Os princípios, crenças e valores que devem fundamentar a conduta dos profissionais participantes do planejamento e da execução, das ações atinentes ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Administração Penitenciária, são os seguintes:

COMPLEMENTARIEDADE

Possibilidade das Subsecretarias e demais setores da SEAP/RJ, com atribuição específica, desempenharem determinada tarefa sendo apoiadas por outras, de forma complementar e cooperativa, sempre que as circunstâncias exigirem.

COOPERAÇÃO

Conjugação de esforços e interesses para a consecução de objetivos, tarefas, propósitos ou missões comuns. É obtida por meio da harmonia de esforços de setores distintos, visando alcançar um mesmo fim, evitando a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções. Aperfeiçoa os resultados, aumenta a eficácia das ações e evita interferência mútua, não caracterizando subordinação entre as partes.

EFETIVIDADE

Capacidade que tem uma instituição de cumprir, de maneira adequada e com economia de meios, todas as suas atribuições previstas.

EXCELÊNCIA TÉCNICA

Capacitação e treinamento dos profissionais envolvidos para atuarem de maneira qualificada, dentro dos padrões internacionais de atuação e de respeito às leis em vigor, valendo-se, para tanto, de equipamentos e sistemas modernos capazes de garantir a prestação de serviços no mais alto nível.

INTEGRAÇÃO

Atuação conjunta, articulada e coordenada entre as Forças Armadas, Órgãos de Segurança Pública, SEAP e demais agências que, de forma direta ou indireta, participam das ações atinentes à área de segurança pública, respeitando-se as competências legais específicas desenvolvidas.

RESPEITO À DIVERSIDADE E À DIGNIDADE HUMANA

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

Fundamento constitucional que assegura o exercício dos direitos sociais e individuais e a liberdade de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. Exercer a profissão sem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Atuar com ética, com integridade de caráter, com honestidade e com transparência a fim de que todos saibam o que está sendo feito. Toda a informação deve ser divulgada, com exceção as de segurança nacional, defesa da intimidade e interesse social.

RESPONSABILIDADE E PROFISSIONALISMO

Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população carcerária e ao Estado e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva profissional.

4.2. Objetivos Estratégicos

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária estabeleceu os seus Objetivos Estratégicos (OE) em conformidade com a sua Missão e a partir da análise do diagnóstico estratégico realizado, objetivando alinhar aos objetivos com o foco na visão de futuro almejada para a SEAP.

É através dos seus objetivos estratégicos que a SEAP resolve direcionar de forma clara e concisa as mudanças necessárias para que se alcance a visão de futuro do órgão. Neste sentido, cada um dos objetivos se encontra interligados numa relação de causa e efeito.

OE-01=> Melhoria da qualidade da gestão do Sistema Prisional.

Modernização e revitalização do sistema prisional por meio da reestruturação organizacional e desenvolvimento de competências e técnicas gerenciais.

OE-02 => Modernização da infraestrutura física e logística da SEAP.

Ampliação e reforma dos espaços físicos das UPs bem como a construção de novas estruturas; aquisição, distribuição e manutenção de materiais diversos; ampliação da Segurança Penitenciária.

OE-03 => Ampliação da capacidade de atuação no espaço cibernético e aprimoramento da segurança e governança de TI e do Sistema de Inteligência Penitenciária.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

Modernização do sistema prisional por meio de tecnologia da informação e ampliação da qualidade do monitoramento das UPS, bem como do Sistema de Inteligência Penitenciária.

OE-04 => Aperfeiçoamento do suporte e atenção básica oferecida ao efetivo carcerário e egresso.

Aumento da assistência material, à saúde física e mental, à educação, à religiosidade e à assistência social, além do aprimoramento da estrutura e das ações voltadas à Coordenação de Patronatos e de Acompanhamento das Penas e Medidas Alternativas.

OE-05 => Fortalecimento do caráter institucional do sistema prisional.

Motivação e capacitação dos recursos humanos; interiorização das novas sistemáticas de gestão alinhadas à missão, à visão de futuro e aos princípios da instituição; melhoria no plano de carreira.

OE-06 => Aperfeiçoamento dos mecanismos de correição.

Qualificação dos processos do sistema correcional, com aprimoramento das metodologias da Corregedoria e das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA SEAP



Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

5. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA NA SEAP

Inicialmente, e segundo a definição da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), Integridade Pública é o alinhamento consistente e a adesão às normas, valores, princípios éticos compartilhados para defender e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conceitualmente, podemos dizer que programa de integridade é o conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Promover a cultura de integridade na SEAP é uma ação fundamental para o aperfeiçoamento da boa governança e também uma barreira de prevenção às desconformidades. Entender a importância do tema integridade para uma organização, seja ela pública ou privada, é estar atento às necessidades dessa organização, bem como aos avanços no combate à corrupção.

Nesse sentido, a SEAP vem adotando medidas que visam aprimorar o seu programa de integridade, combatendo a corrupção e outras desconformidades através do fomento à integridade pública no âmbito da SEAP.

Para isso, em obediência ao Decreto Estadual n.º 46.745, de 22 de agosto de 2019 e Resolução CGE n.º 124, de 04 de fevereiro de 2022, a Alta Administração da Secretaria criou Grupo de Trabalho para instituir o seu Programa de Integridade Pública, que restará finalizado com a produção do Plano de Integridade Pública da SEAP, conforme Resolução SEAP n.º 947, de 05 de Julho de 2022.

O Decreto Estadual n.º 46.745/2019 dispôs em seu artigo 6º que, para a implementação do Programa de Integridade Pública, as seguintes fases deverão ser observadas:

- I - identificação e classificação de riscos;
- II - estruturação do Plano de Integridade;
- III - elaboração do Código de Ética e Conduta;
- IV - comunicação e treinamento;
- V - estruturação e implementação do canal de denúncias;

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

VI - realização de auditoria e monitoramento;

VII - ajustes e reavaliações; e

VIII - aprimoramento e monitoramento do funcionamento do Programa.

5.1 FASES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para melhor compreensão, apresentamos aqui individualmente e conceitualmente cada uma das fases para a implementação do Programa de Integridade Pública da SEAP:

Identificação e Classificação dos Riscos - Nesta fase, são cotejados os riscos existentes os efeitos das incertezas sobre os objetivos do órgão, que venham causar danos a prestação do serviço ou ao erário público. A gestão de riscos aparece como uma ferramenta estratégica de governança e, ao ser implementado o sistema de gestão de riscos, o gestor público tem a oportunidade de maximizar o alcance do propósito institucional, tratando com eficácia as incertezas acaso existentes.

Estruturação do Plano de Integridade - É a fase do processo criativo que tem por objetivo estruturar o plano para a implementação do Programa de Integridade Pública. É neste momento, com base na identificação e classificação dos riscos existentes, que serão definidos os objetivos e metas a serem alcançadas pela instituição.

Elaboração do Código de Ética e de Conduta Profissional - A supremacia do interesse público deve ser resguardada e, para isso, se faz necessário a definição de critérios claros e objetivos na confecção de procedimentos e manuais. Assim, um código de ética bem elaborado deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros.

Comunicação e Treinamento - É a fase da ampla e massiva comunicação das normas desenvolvidas, bem como da Missão e objetivos da Administração. Neste momento, os treinamentos devem ser ofertados visando desenvolvimento, ciência e o comprometimento de todos os servidores e colaboradores da instituição para que sejam atingidos os objetivos da administração pública.

Estruturação e implementação do canal de denúncias - Um canal de denúncia bem estruturado e desenvolvido para servidores e cidadãos, onde as denúncias possam ser recebidas e tratadas com o objetivo resguardar o interesse público, auxiliando na prevenção, detecção e remediação de desconformidades, reduzindo os riscos para a instituição e, em consequência, aumentar a reputação institucional e a confiança do cidadão no Estado.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

Realização de Auditoria e Monitoramento - É nesta fase que a adesão aos objetivos do órgão será verificada, tendo em vista o plano de integridade formalizado e existente na instituição.

Ajustes e Reavaliações - Caso sejam identificados desvios na fase da auditoria e monitoramento, esse é o momento de corrigirmos e ajustarmos o Programa de Integridade consolidado através do Plano de Integridade.

Aprimoramento e monitoramento do funcionamento do Programa - É a fase permanente e sistemática, que tem por principal objetivo a adequação do Programa de Integridade visando a seu aperfeiçoamento e melhoria contínua.

6. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SEAP

Alinhada ao Decreto Estadual n.º 46.745/2019 e a boa governança, a SEAP buscou elaborar o seu Plano de Integridade e estruturar o Programa de Integridade Pública com fundamento no art. 5º, do Decreto em questão, que estabeleceu quatro eixos para a sua estruturação, que são os seguintes: I - comprometimento e apoio da alta administração; II - existência de unidade responsável pela implementação na SEAP; III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e IV - monitoramento contínuo do Programa de Integridade Pública.

6.1 EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA



O quadro acima está em conformidade com o determinado no artigo 5º do Decreto Estadual N.º 46.745/2019.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

6.2 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Um dos pilares para o desenvolvimento de um bom programa de integridade é o suporte da alta administração (Comprometimento e Apoio), o que significa dizer que “o exemplo vem de cima” e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária está compromissada com o respeito aos princípios éticos, as normas legais e as boas práticas, visando entregar o melhor serviço para o cidadão, uma vez que todos estão entusiasticamente comprometidos com o bem comum.

Neste sentido, para a eficácia do seu programa de integridade, a alta administração da SEAP manifestou o seu compromisso de fomentar e instituir uma sólida cultura de integridade nos órgãos integrantes da sua estrutura organizacional, com o objetivo de dar subsídio a todos servidores e colaboradores.

O comprometimento e apoio da alta administração para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade, revela-se uma condição indispensável para a criação e o funcionamento de um plano de integridade que vem a ser o conjunto de ações, arranjos institucionais voltados para o fomento da cultura ética, de integridade e de transparência, com o fim de nortear a administração pública na entrega das políticas públicas a coletividade, com eficiência e em apoio às boas práticas de governança.

Como resultado do manifesto compromisso da alta administração da SEAP, foram implementadas algumas ações no seu Programa de Integridade, dentre as quais podemos destacar as seguintes:

A Integração da Assessoria de Integridade Pública (Unidade de Gestão de Integridade) com os Órgãos da SEAP integrantes do Sistema de Controle Interno (Corregedoria Geral, Ouvidoria e Unidade de Controle Interno) e ainda com os demais órgãos integrantes da Estrutura Básica Organizacional;

A Publicação da Resolução SEAP n.º 947 de 05 de Julho de 2022 - Instituiu Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Integridade específico da SEAP;

Transparência Ativa – alimentação e adequação as normas vigentes – sítio eletrônico: <https://www.admpenitenciaria.rj.gov.br/>;

Participação dos servidores com lotação na Assessoria de Integridade Pública – SEAP/ASSIP no curso de capacitação sobre Programa de Integridade Pública do Estado do Rio de Janeiro: Fundamentos e Estruturação, ministrado pela Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ, através Escola Superior de Controle Interno – ESCI e Assessoria Técnica de Integridade Pública e Gestão de Riscos à Integridade Pública – ASSINTRI;

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

Inclusão da disciplina Integridade Pública na formação inicial e demais cursos de capacitação ministrados pela Academia de Polícia Penal;

A publicação da Resolução SEAP n.º 971 de 15 de Dezembro de 2022 - Instituiu a Comissão de Compliance da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

A criação de folders institucionais visando o fomento da Cultura de Integridade na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

A aprovação do Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Resolução SEAP n.º 994, de 29 de maio de 2023;

A alteração da composição da Comissão de Ética e de Conduta (Comissão de Ética Setorial) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme a publicação da Resolução SEAP n.º 996, de 05 de junho de 2023.

6.3 GESTÃO E TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

O Decreto Estadual n.º 46.745 de 22 de agosto de 2019 considera risco para integridade a vulnerabilidade, que pode favorecer ou facilitar a ocorrência da prática de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta.

É o risco o efeito da incerteza em relação a ocorrência de um evento sobre os objetivos a serem alcançados pela organização, conforme se infere da norma (ABNT NBR ISO 31000:2018).

Ainda segundo a Norma (ISO 31000:2018) o gerenciamento dos riscos é iterativo e auxilia as organizações no estabelecimento de estratégias, no alcance dos objetivos e na tomada de decisões, sendo parte da governança e liderança, e é ainda fundamental para o modo como a organização é gerenciada em todos os níveis, devendo considerar os contextos externo e interno, incluindo o comportamento humano e os fatores culturais.

É, então, a gestão de riscos o processo permanente que deve a alta administração estabelecer, direcionar e monitorar, devendo constar em suas atividades: a identificação, avaliação e gerenciamento de potenciais eventos que venham ou possam comprometer a organização, no exercício de suas atribuições e competências, garantindo segurança no alcance dos seus objetivos.

Neste sentido, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através de cada uma das Subsecretarias e Órgãos de nível estratégico, deverá criar grupos ou comissões de natureza permanente, com o objetivo de gerenciar os riscos no âmbito de suas competências e atribuições, a fim de envolver toda a estrutura organizacional.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

Para a realização da gestão/gerenciamento dos riscos, foram escolhidas e utilizadas as ferramentas Matriz de Riscos, também chamada de Matriz de Probabilidade e Impacto e a Matriz GUT (Gravidade, Tendência e Urgência) denominada de Matriz de Priorização.

Inobstante à criação dos grupos e/ou comissões para o gerenciamento dos riscos, foram realizadas reuniões pelo grupo de trabalho criado através da Resolução SEAP n.º 947 de 05 de Julho de 2022, onde preliminarmente foram adotadas medidas, visando à identificação das necessidades para o tratamento dos possíveis riscos existentes e a determinação da sua amplitude, com o fim de possibilitar ações voltadas para o seu impedimento, mitigação e controle tendo sido escolhidas as matrizes de risco de probabilidade e impacto e a matriz GUT, respectivamente.

A escolha das referidas matrizes se deu pela facilidade que as mesmas proporcionam para a análise dos riscos, justamente por se tratarem de matrizes gráficas, facilitando ao gestor a tomada de decisões e a adoção das medidas que deverão ser implementadas para o tratamento dos riscos.

6.3.1 MATRIZ DE RISCOS (MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO)

A matriz de probabilidade e impacto possibilita aos seus usuários o gerenciamento de risco de forma visual, proporcionando fácil entendimento, bem como clareza e precisão das informações que nela são inseridas, por se tratar de uma tabela formada por dois elementos de avaliação com três níveis. Através destes elementos, é possível indicar em qual classificação o risco estaria inserido, em outras palavras, calcular e visualizar o risco e a sua classificação em níveis, classificados em baixo, médio e alto.

Assim, o resultado da classificação dos riscos será obtido a partir da análise da probabilidade versus impacto, sendo a probabilidade a medição do nível da ocorrência ou não do risco, já o impacto consiste nas consequências do risco, prejuízos e danos causados em face da sua possível incidência.

A classificação será auferida através da posição que o risco ocupará na matriz, no eixo vertical (probabilidade) e no eixo horizontal (impacto). Quanto mais alta for a classificação, maior atenção deverá ser destinada ao referido risco. Cabe destacar que o risco pode ser uma ameaça (perdas e danos) negativa ou uma oportunidade (ganhos) positiva.

Assim, apresentamos o modelo que poderá ser usado como matriz de risco:

↑ PROBABILIDADE	ALTA	MÉDIA	ALTA	ALTA
	MÉDIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA
	BAIXA	BAIXA	BAIXA	MÉDIA
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
		→ IMPACTO		

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

Figura 1 – Exemplo de Matriz de Riscos com três níveis de probabilidade e impacto.

Desta forma, para melhor compreensão e aplicação da matriz, vamos analisar de forma hipotética o seguinte exemplo: Se determinado serviço público estiver sujeito a um risco, que chamaremos de risco “A”, for classificado conforme a tabela (Figura 1) nas posições celulares **ALTA** tanto no que diz respeito à **PROBABILIDADE** (eixo vertical) quanto ao **IMPACTO** (eixo horizontal), o resultado alcançado indicará o quão crítico é o risco, sob análise conforme podemos observar na tabela abaixo.

↑ PROBABILIDADE	ALTA	MÉDIA	ALTA	RISCO “A”- ALTA
	MÉDIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA
	BAIXA	BAIXA	BAIXA	MÉDIA
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
		→ IMPACTO		

Figura 2 – Matriz de Riscos com exemplo hipotético de Risco “A”.

6.3.2 MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO (MATRIZ GUT)

A Matriz GUT ou matriz de priorização é uma ferramenta que ajuda o tomador de decisões na priorização dos problemas, riscos e desconformidades, sua utilização é de fácil entendimento e aplicação.

Para a utilização da Matriz - GUT (Gravidade – Urgência – Tendência) de priorização, deverá o gestor inicialmente enumerar todos os riscos, problemas e desconformidades que estejam ligados às atividades que são entregues pelo Órgão, para a sua análise em conformidade com os aspectos GUT que compõem a matriz.

Após a enumeração na **Tabela 1** e análise segundo os aspectos GUT, deverá o gestor atribuir uma nota conforme a **Tabela 2**, sendo certo que as notas atribuídas devem seguir a escala crescente dentro dos três aspectos analisados Gravidade, Urgência e Tendência e ainda serem as mesmas multiplicadas $(G) \times (U) \times (T)$, com o objetivo de se estabelecer a prioridade, que será encontrada a partir do resultado da multiplicação das mesmas.

Para nortear o trabalho, apresentamos abaixo o entendimento sobre cada um dos aspectos que integram a Matriz de Priorização (GUT) e a ordem de análise, visando a sua compreensão e aplicação:

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

Em primeiro lugar, a Gravidade que é o impacto do problema analisado caso ele venha a ocorrer, considerando alguns aspectos, como por exemplo, as pessoas, os resultados, os processos, as tarefas e as organizações e entre outros.

Os seus efeitos devem ser analisados sempre de forma ininterrupta a médio e longo prazo, caso os problemas, riscos e desconformidades em questão não sejam resolvidos ou antecipados;

Em segundo, a análise da Urgência que representa o prazo é o tempo disponível ou necessário para solução de um determinado problema, risco ou desconformidade. Neste sentido, quanto maior for a urgência, menor é o tempo que terá o gestor para sanar ou evitar a ocorrência do problema, risco ou desconformidade.

Para isso, deve o gestor se questionar se o problema, risco ou desconformidade, pode aguardar ou é iminente a tomada de decisão, a fim de solucionar o mesmo;

Em terceiro lugar, o exame deverá ocorrer sobre o aspecto da Tendência que é o potencial de crescimento do problema, risco ou desconformidade, a probabilidade de se tornar maior com o passar do tempo. Hipoteticamente é a análise prospectiva dos cenários em face da tendência do seu crescimento, de sua redução ou dissipação.

Assim, ao gestor é recomendada a seguinte indagação: se não tomarmos medidas agora para a resolução do problema, risco ou desconformidade, ele tende a piorar gradativamente ou vai se agravar de forma brusca? Importa, então, que o gestor esteja atento durante a análise do problema, risco e desconformidade, tendo sempre como objetivo evitar o seu crescimento.

Definidos e listados os riscos/problemas e atribuída uma nota a cada um, faz-se necessário realizar a multiplicação dos valores de cada um dos aspectos: Gravidade, Urgência e Tendência, para então conseguirmos identificar quais serão os problemas, riscos ou desconformidades que deverão ser priorizados.

Assim, aqueles que apresentarem um valor final maior serão tratados como prioridade, tendo em vista que após todo o processo realizado na Matriz GUT, serão os mais graves (G), os mais urgentes (U) e com a maior tendência (T) a piorar.

Tabela 1

Matriz GUT - Matriz de Priorização

Risco/Problema/Desconformidade	G	U	T	Total	Priorização

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

Tabela 02

Notas para serem atribuídas na Matriz GUT e a sua gradação.

NOTA	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
5	EXTREMAMENTE GRAVE	EXTREMAMENTE URGENTE	SE NÃO FOR RESOLVIDO, AGRAVA IMEDIATAMENTE
4	MUITO GRAVE	MUITO URGENTE	VAI AGRAVAR A CURTO PRAZO
3	GRAVE	URGENTE	VAI AGRAVAR A MÉDIO PRAZO
2	POUCO GRAVE	POUCO URGENTE	VAI AGRAVAR A LONGO PRAZO
1	SEM GRAVIDADE	SEM URGÊNCIA	SEM TENDÊNCIA A AGRAVAR

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

6.4. MONITORAMENTO PERMANENTE E SISTEMÁTICO

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária realizará o monitoramento permanente e sistemático a cada biênio, do seu programa de integridade, a partir da aprovação do plano de integridade pela Alta Administração, neste caso, a Secretária de Estado de Administração Penitenciária.

O monitoramento do Plano de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária é a fase que tem como foco principal a análise, identificação e medição da adesão do Plano aos objetivos, missão, visão de futuro, princípios, crenças e valores da organização, fortalecendo e blindando o Programa atual, e, consequentemente, reduzindo os possíveis riscos à integridade da SEAP.

Na mesma esteira de pensamento, podemos afirmar que esta fase deve ser realizada de forma Permanente e Sistemática, a fim de que seja identificada a existência de riscos à integridade, bem como para o aperfeiçoamento das ações, processos e medidas que estejam em trâmite no Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

A SEAP, através de suas Subsecretarias, Superintendências e Coordenações, deverá adotar o monitoramento de forma contínua, com o objetivo de aperfeiçoar seu Plano de Integridade, obedecendo ao período de tempo determinado no plano, que será de dois anos, tendo em vista a necessidade de atualizar e avaliar ações futuras, redefinindo, assim, se necessário, conceitos, estratégias e direções que serão adotadas.

6.5. AVERIGUAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE NA SEAP

Para a realização desse processo, foram considerados todos os arranjos institucionais de integridade existentes, como processos de gestão, de controle, de rotinas e ou ações, com o objetivo de neutralizar ou reduzir os riscos para a integridade (atos de corrupção, conflitos de interesses, desvios de conduta e nepotismo).

Nesse diapasão, foi constatado que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária já possui em sua Estrutura Organizacional os principais órgãos de controle interno, como a Corregedoria Geral, a Ouvidoria, a Unidade de Controle Interno e a Assessoria de Integridade Pública.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

6.6. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DA SEAP

O Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da SEAP, aprovado através da Resolução SEAP n.º 994, 29 de maio de 2023, estabeleceu os princípios, valores e as normas de conduta ética profissional, aplicáveis aos servidores da SEAP, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

O Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da SEAP tem como finalidade reger e nortear a base comportamental de todos os seus servidores, quando no exercício de suas atribuições, em cargos efetivos, cargos em comissão, funções de confiança, e ainda àqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, mesmo que sem retribuição financeira a Secretaria, seu propósito é a promoção da cultura ética e da integridade institucional.

6.7. COMISSÃO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL - (COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL)

A Comissão de Ética e de Conduta Profissional da SEAP foi alterada através da Resolução SEAP n.º 996, de 5 de junho de 2023, e tem como atribuição a difusão dos princípios e normas éticas aplicáveis aos servidores da SEAP, bem como através dos processos de apuração ética, realizar a análise de possíveis desvios éticos ocorridos no cumprimento do exercício do cargo público.

O atuar da Comissão de Ética terá como base o Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da SEAP, bem como outros diplomas normativos que estabeleçam princípios, deveres e proibições legais.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

6.8. PLANO DE AÇÃO E MEDIDAS INSTITUCIONAIS

O Plano de Ação da SEAP será elaborado com base nos estudos e análises dos potenciais riscos a integridade na SEAP, utilizadas a matrizes de riscos Probabilidade e Impacto e GUT, após a averiguação e identificação dos instrumentos de integridade existentes na estrutura organizacional da SEAP.

O plano de ação conceitualmente pode ser definido como um documento estratégico, no qual estarão previstos a curto, médio e longo prazo as ações para o cumprimento das metas, em que se formalizarão os objetivos que deverão ser alcançados, segundo a sua importância.

O seu incremento e elaboração devem envolver todos os órgãos da alta gestão integrantes da estrutura básica organizacional, que, através dos grupos e/ou comissões criadas, poderão compartilhar ideias sobre toda a estrutura, suas necessidades, os potenciais riscos e as medidas de tratamento de riscos, segundo a relevância na prestação e entrega do serviço público no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Neste sentido, apresentamos abaixo, algumas medidas que inicialmente foram reputadas relevantes para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem prejuízo de outras que poderão ser adotadas durante a vigência e monitoramento do Plano de Integridade:

- Criar grupos e ou comissões para a gestão de riscos à integridade;
- Promover à ética e regras de conduta;
- Atualizar o planejamento estratégico;
- Promover a transparência pública;
- Elaborar manual de rotinas e procedimentos operacionais.

6.9. PLANO DE COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária busca com o plano de comunicação e capacitação continuada difundir e alcançar a adesão dos seus colaboradores ao Programa de Integridade, pois a participação de todos é de extrema importância para o crescimento da cultura de integridade na SEAP.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

São as pessoas o principal ativo das instituições, sejam elas públicas ou privadas. Por isso, para responder aos desafios que surgem, é necessário que a Administração volte o seu olhar para o capital humano, pessoas que criam, pensam, implementam e executam os arranjos institucionais voltados para o combate as desconformidades.

Para que a SEAP alcance êxito no seu Programa de Integridade, deve conseguir a participação e adesão de todos os seus servidores, para isso, foram implementadas inicialmente algumas ações estratégicas que buscam difundir a cultura de integridade no ambiente da SEAP, com o objetivo de reduzir os riscos para a integridade e ainda criar modelos éticos comportamentais que sedimentam e reforçam a integridade como princípio e mecanismo da boa governança.

Dentre as ações estratégicas utilizadas na comunicação e treinamento, destacamos abaixo:

Inclusão da disciplina Integridade Pública na formação inicial e demais cursos de capacitação ministrados pela Academia de Polícia Penal, como, por exemplo, no Curso de Formação Profissional dos Inspetores de Polícia Penal, para todos que ingressarem na carreira, no Primeiro Curso de Excelência Correicional para servidores da Corregedoria Geral, no Curso de Classificação e Tratamento, no Curso de Agente de Pessoal e entre outros;

Participação dos servidores com lotação na Assessoria de Integridade Pública – SEAP/ASSIP no curso de capacitação sobre Programa de Integridade Pública do Estado do Rio de Janeiro: Fundamentos e Estruturação, ministrado pela Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ, através Escola Superior de Controle Interno – ESCI e Assessoria Técnica de Integridade Pública e Gestão de Riscos à Integridade Pública – ASSINTRI;

Palestra sobre o tema Compliance e Anticorrupção na Administração Pública;

Palestra sobre o tema Assédio Moral no Trabalho; e

A criação de Folders Institucionais visando o fomento da Cultura de Integridade na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária com os temas integridade pública, integridade no serviço público, a integridade e o servidor público, assédio moral no serviço público e assédio sexual, com publicação no Boletim Interno e na área de trabalho dos computadores da Secretaria.



Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

6.10. CANAL DE DENÚNCIAS

O princípio da Democracia Participativa pressupõe a possibilidade do cidadão intervir diretamente nos processos relacionados à tomada de decisão e de controle do exercício do Poder, sendo o canal de denúncias um dos mecanismos para esse fim, uma vez que permite ao cidadão realizar denúncias de possíveis irregularidades.

Para a implementação de um Plano de Integridade, é fundamental que o canal de denúncia do órgão esteja bem estruturado e de fácil acesso para o cidadão.

A Ouvidoria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária é um dos mecanismos e instância de participação social, responsável pelo recebimento e análise das denúncias e, consequentemente, pelo seu encaminhamento aos órgãos e setores integrantes da estrutura da SEAP para tratamento e averiguação.

As denúncias podem ser realizadas por meio do sistema OuvERJ (<https://www.rj.gov.br/ouverj/>), canal de denúncias que permite a qualquer cidadão acessar a administração de forma prática e célere, para apresentar a sua manifestação, consultar a sua manifestação e ainda ter acesso aos dados estatísticos dos atendimentos realizados pela Rede de Ouvidoria Estadual.

Essa ferramenta apresenta opções onde o cidadão pode acessar informações, enviar sugestões de melhorias e simplificação de um serviço público, encaminhar elogios, reclamação, denúncia, sugestão e pedir ou solicitar um serviço.



Fonte: <https://www.rj.gov.br/ouverj/>.

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Plano de Integridade Pública

Estão ainda disponíveis os canais de atendimento da Ouvidoria da SEAP: através do telefone (21)976068-0105; do e-mail institucional: seapou@seap.rj.gov.br, bem como por correspondência e, presencialmente, na Sede da Ouvidoria da SEAP, localizada na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Edifício Dom Pedro II, Central do Brasil – 5º andar, sala 510, de segunda à sexta- feira, das 09:00h às 17:00h.

Deve ser ressaltado que é assegurado o anonimato ao denunciante, independentemente do meio utilizado.



Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

7. REFERENCIAL TEÓRICO-NORMATIVO RELATIVO À INTEGRIDADE PÚBLICA

Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, de 05 de outubro de 1988.

Constituição do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, de 05 de outubro de 1989.

Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de cinco de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências (fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos e a transparência por meio da definição de mecanismos que contribuam para a acessibilidade, clareza e integridade das informações disponibilizadas à sociedade).

Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; cria a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e o Fundo de Aprimoramento de Controle Interno; organiza as carreiras de controle interno; e dá outras providências.

Decreto Estadual n.º 46.745, de 22 de agosto de 2019 - Institui o programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Decreto Estadual n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo estadual e dá outras providências.

Decreto Estadual n.º 47.571, de 16 de abril de 2021 – Alterou a Estrutura organizacional básica da SEAP – (Criou a Assessoria de Integridade Pública da SEAP).

Resolução SEAP n.º 881, de 17 de junho de 2021 – estruturou a Assessoria de Integridade Pública da Subsecretaria de Administração.

Resolução CGE n.º 124, de 04 de fevereiro de 2022 - Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

Resolução SEAP n.º 920, de 31 de março de 2022 – Altera e Consolida o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Resolução SEAP n.º 947 de 05 de julho de 2022 - Institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, do Estado do Rio de Janeiro - SEAP/RJ, nos termos do Decreto Estadual n.º 46.745, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro e Resolução CGE n.º 124 que estabeleceu orientações para que os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

Lei Complementar n.º 206, de 21 de julho de 2022 – Institui a Lei Orgânica da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Resolução CGE n.º 172, de 18 de novembro de 2022 - Prorroga o prazo estabelecido no art. 13 da Resolução CGE n.º 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

Resolução SEAP n.º 971 de 15 de dezembro de 2022 - Institui a Comissão de Compliance da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com funções específicas para avaliar e emitir parecer nos processos que visem à nomeação de servidores para ocupar cargos em comissão ou funções de confiança na SEAP e ainda analisar informações sobre pessoas físicas ou pessoas jurídicas, ou consórcio de pessoas jurídicas que venham a se habilitar ou sejam habilitadas a fornecer bens ou serviços para a SEAP, tornando-se signatárias de contratos com a administração.

Decreto Estadual n.º 48.279, de 19 de dezembro de 2022 – Altera e consolida, sem aumento de despesas, a Estrutura Básica Organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e dá outras providências.

Resolução SEAP n.º 994, de 29 de maio de 2023 - Aprova o Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro - SEAP/RJ.

Resolução CGE n.º 217, de 30 de maio de 2023 - Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º da Resolução CGE n.º 172, de 18 de novembro de 2022 e altera os artigos 3º e 12 da Resolução CGE n.º 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os órgãos e as

Rio de Janeiro
2023

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Plano de Integridade Pública

entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

Resolução SEAP n.º 996, de 05 de junho de 2023 - Altera a composição da Comissão de Ética e de Conduta Profissional (Comissão de Ética Setorial) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro - SEAP/RJ.

Rio de Janeiro
2023